

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

Edição – 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07 de janeiro de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 01/2020/ PAD, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 61, INCISO V, C/C O ART. 75, INCISO II, ALÍNEA "A", AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO OS ART. 140 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2003 E DEMAIS DISPOSITIVOS PERTINENTES A ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. Considerando que o Processo Administrativo aberto pela Portaria nº 24/2019, não será possível, provavelmente, concluir no prazo de 60 dias, tendo em vista que ainda faltam ser ouvidos perante a Comissão do PAD, servidores públicos que aparecem acumulando cargos públicos com o Município de São Mamede – PB, bem como apresentarem suas defesas;

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 140 da Lei Complementar nº 58/2003, por mais 60 (sessenta) dias, a validade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, constituída pelos funcionários públicos do quadro efetivo do Município de São Mamede, com os seguintes membros: **DAMIÃO PEDRO DE ARAÚJO**, professor do quadro efetivo do Município de São Mamede - PB, portador da matrícula nº 12871, **RAFAELA SILVA DE MACEDO ROCHA**, professora do quadro efetivo do Município de São Mamede - PB, portadora da matrícula nº 13611, e, **RENATA MEDEIROS CANDEIA**, inspetora escolar do quadro efetivo do Município de São Mamede - PB, portadora da matrícula nº 13622, para sobre a presidência do primeiro, continuar integrando a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar os acúmulos de cargos públicos dos servidores do Município de São Mamede, conforme Portaria nº 24/2019 PAD, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de novembro de 2019, e no dia 09 de outubro de 2019 no Jornal Oficial do Município. É a presente portaria de prorrogação de prazo. Publique-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 06 de janeiro de 2020.



Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional